



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E SS & SILVA CONSTRUTORA LTDA., FIRMADO EM 01/09/22.

CONTRATADA : SS & SILVA CONSTRUTORA LTDA.
TOMADA DE PREÇOS : N° 003/22
DATA : 28/11/23
ADITAMENTO : N° 549/22-3

Pelo presente termo de aditamento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, n° 2.800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n° 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do RG n° 18.079.272 e CPF n° 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Esportes **MARCOS ANTONIO DE MORAES**, brasileiro, casado, portador do RG n° 25.748.991-5 e do CPF n° 188.156.018-05, ora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SS & SILVA CONSTRUTORA LTDA.**, com sede na Avenida Conceição, n° 1506, Sala 09, Vila Maria Helena, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP: 13.335-410, Fone: (19) 3394-2400/ 99130-3149, E-mail: adm@sssilvaconstrutora.com.br, inscrita no CNPJ sob o n° 35.927.638/0001-57 e Inscrição Estadual n° 353.401.730.110, neste ato representada por **JOSÉ CARLOS DA SILVA ANTONIO**, brasileiro, sócio, portador do RG n° 13.761.717 e CPF n° 024.764.858-29, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

Considerando que, a execução da obra teve o início somente após liberação por parte da CEF – Caixa Econômica Federal, órgão gerenciador designado pelo ministério da cidadania para fiscalização da obra e após emissão da Ordem de Serviço n° 18/2023 expedida pela Secretaria, datada de 02 de agosto de 2023.

Considerando que, a obra se encontra com 89% de sua execução, estando em fase final de conclusão para entrega definitiva pela contratada, porém, está condicionada a ligação da entrada de energia pela CPFL e vistoria final por parte da equipe técnica da CAIXA, por se tratar de obra conveniada, dependendo de autorização e liberação para medição final, bem como procedimentos relativos ao encerramento do convênio (prestação de contas).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 02 (dois) meses, isto é, de 02/12/2023 a 01/02/24, considerando as justificativas apresentadas no processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

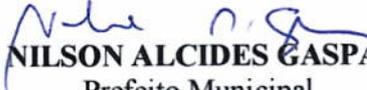
2.1. As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato que não foram alteradas expressamente por este termo.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 28 de novembro de 2023.

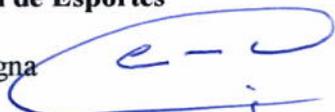

NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal


MARCOS ANTONIO DE MORAES
Secretário Municipal de Esportes


JOSÉ CARLOS DA SILVA ANTONIO
p/ Contratada

Gestores: -

Secretaria Municipal de Esportes

Aparecido Carlos Magna 

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia

Isabela Zulini 

Waldir Cardoso de Sá 

LA.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONTRATADA	:	SS & SILVA CONSTRUTORA LTDA.
CONTRATO	:	Nº 549/22 – 01 – Tomada de Preços nº 003/22
OBJETO	:	Adita o contrato para contratação de empresa de engenharia para execução de obras para construção de arena de futvôlei, beach tennis e vôlei de praia, no município de Indaiatuba, localizada à Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, área institucional 2, Monte Verde - Indaiatuba/SP, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, que fazem parte integrante do edital, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, onde prorroga a vigência.
ADVOGADO OAB	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 28 de novembro de 2023.

3

LE



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome	:	MARCOS ANTONIO DE MORAES
Cargo	:	Secretário Municipal de Esportes
CPF	:	Nº 188.156.018-05

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome	:	JOSÉ CARLOS DA SILVA ANTONIO
Cargo	:	Sócio
CPF	:	Nº 024.764.858-29

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome	:	MARCOS ANTONIO DE MORAES
Cargo	:	Secretário Municipal de Esportes
CPF	:	Nº 188.156.018-05

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome	:	APARECIDO CARLOS MAGNA
Cargo	:	Profissional De Educação Física
CPF	:	Nº 105.258.088-25

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Nome	:	ISABELA ZULINI
Cargo	:	Engenheiro
CPF	:	Nº 419.024.868-11

Assinatura: Isabela Zulini

Nome	:	WALDIR CARDOSO DE SÁ
Cargo	:	Engenheiro
CPF	:	Nº 967.621.018-87

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*): (Responsáveis por Processos Licitatórios)

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Nome	:	ANTONIO CARLOS MARCOLINO
Cargo	:	Técnico de Serviços Administrativos
CPF	:	Nº 136.607.618-42

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsáveis por Prestações de Contas)

Nome	:	APARECIDO CARLOS MAGNA
Cargo	:	Profissional De Educação Física
CPF	:	Nº 105.258.088-25

Assinatura: _____

Nome	:	ISABELA ZULINI
Cargo	:	Engenheiro
CPF	:	Nº 419.024.868-11

Assinatura: Isabela Zulini

Nome	:	WALDIR CARDOSO DE SÁ
Cargo	:	Engenheiro
CPF	:	Nº 967.621.018-87

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico)

Nome	:	LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST
Cargo	:	Procurador do Município
CPF	:	Nº 116.129.988-28

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

6

17



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	:	SS & SILVA CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ	:	Nº 35.927.638/0001-57
CONTRATO	:	Nº 549/22 – 01 – Tomada de Preços nº 003/22
DATA DA ASSINATURA	:	28/11/23
VIGÊNCIA	:	02/12/2023 a 01/02/2024
OBJETO	:	Adita o contrato para contratação de empresa de engenharia para execução de obras para construção de arena de futvôlei, beach tennis e vôlei de praia, no município de Indaiatuba, localizada à Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, área institucional 2, Monte Verde - Indaiatuba/SP, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, que fazem parte integrante do edital, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, onde prorroga a vigência.
VALOR	:	-

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Indaiatuba, 28 de novembro de 2023.


LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome	LUIZ HENRIQUE FURLAN
Cargo	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br